

Seleção para o Curso de Especialização lato sensu em Saúde da Família, modalidade a distância, ofertado pela UNILAB, para cadastro de reserva de **Tutores(as) Presenciais** e de **Tutores(as)** a **Distância**

Edital IEAD - 01/2024

A Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria nº 07/2024, do Instituto de Educação a Distância - IEAD, de 13 de junho de 2024, com base no Estatuto e no Regimento da instituição e nas Portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; na Instrução Normativa/CAPES nº 2/2017 e na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Tutores(as) Presenciais e Tutores(as) a Distância, para cadastro de reserva, para Curso de Especialização *lato sensu* em Saúde da Família, na modalidade a distância, ofertados pela UNILAB, em processo de seleção documentado no SEI nº 23282.008987/2024-72

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os pré-requisitos para participação e ingresso na função são:

a.	Ter formação de nível superior no nível graduação na área da saúde, curso reconhecido pelo MEC; ter nível superior de pós-graduação na área de saúde, reconhecido pelo MEC; ou cursando Curso Stricto Sensu, na área de saúde.
	E ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme a Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES;
b.	Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao tutor(a) a distância;
	Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais presencialmente para desenvolver atividades que competem ao tutor/a de polo de apoio
C.	presencial, destas inclusive aos sábados, conforme Item 8 deste edital referente ao cronograma do curso;
	Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas, quando convocado, podendo ocorrer entre os dias de segunda-feira a sábado;
d.	inclusive aos sábados;
	Ter acesso a computadores e recursos de conectividade à internet e saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de
e.	texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;
f.	Ter disponibilidade para participar de formações básicas, quando convocado;
g.	Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES que tenham prestado informações dolosamente falseadas e tenham sido devido a isso desvinculados, estando impedidos de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5
	(cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa,
	conforme Portaria de nº 183, de 21 de outubro de 2016;
h.	No momento da atuação, o(a) tutor(a) não poderá estar vinculado a nenhum programado ao qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei n° 11.273/2006



Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB Instituto de Educação a Distância – IEAD

	que proíbe o acúmulo das bolsas;
i.	É vedada a participação de discentes desta instituição para atuarem como
	tutores(as), que estejam regularmente matriculados no Curso de
	Especialização lato sensu em Saúde da Família;
j.	Caso já tenha atuado como tutor(a) nos cursos do IEAD/Unilab, o candidato
	não poderá possuir pendências relacionadas a sua atuação;
k.	Em se tratando de servidores/docentes da UNILAB, a carga horária do tutor
	não se soma a carga horária do servidor e portanto, não deve haver prejuízo
	a sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;
	Para os candidatos que irão concorrer ao cargo de tutor presencial, é
	imprescindível residir no município do polo de apoio Presencial (conforme
I.	anexo I deste edital) ou cidades fronteiriças, para o qual está concorrendo
	para a tutoria presencial, observando que a UNILAB está desobrigada a
	fornecer qualquer ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou
	quaisquer outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referentes à
	atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial.

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

2.1. São considerados como exigências de perfil para tutores na modalidade presencial os seguintes pontos:

a.	Possuir formação mínima em nível de especialização na área de conhecimento ou na grande área de conhecimento do curso que está se candidatando, conforme Anexo II;
b.	Possuir experiência mínima de 1 (um) ano na docência da educação básica ou no magistério do ensino superior;
C.	Ter dedicação de carga horária compatível com as atividades de tutoria (vide item 2.2 desta Chamada Pública).
d.	Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, etc.);
e.	Possuir conhecimentos de Informática, bem como ter acesso a internet de forma contínua e conhecimento para as ferramentas tecnológicas;
f.	Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda dos Cursos e;
g.	Possuir domicílio na cidade polo de apoio presencial do curso ao qual está se candidatando.

2.2. As atividades a serem desempenhadas pelo/a tutor/a de Polo Presencial são:

a.	Assessorar os discentes, coordenações e os/as tutores/as a distância em
	todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;



	instituto de Educação a Distancia – IEAD
b.	Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para atuar no polo de apoio presencial, de acordo com o cronograma semanal de horários de trabalho, respeitando as datas previstas para encontros presenciais;
C.	Reportar-se a coordenação de tutoria e coordenação de curso no decorrer do desenvolvimento das atividades laborais de tutoria;
d.	Preparar o ambiente para as atividades presenciais estabelecidas no calendário acadêmico;
e.	Aplicar avaliações nos encontros presenciais aos sábados ou nas datas previstas no calendário acadêmico;
f.	Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e/os trabalhos realizados, bem como realizar correção de atividades no ambiente virtual, quando se fizer necessário;
g.	Acompanhar a frequência do educando e as atividades virtuais e presenciais;
h.	Manter estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;
i.	Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e/os trabalhos realizados;
j.	Responder com presteza os professores, coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de 24 horas;
k.	Manter-se em permanente comunicação com os alunos, as coordenações e, acima de tudo, com a coordenação de tutoria;
I.	Estar atento ao nível de interatividade dos docentes e dos tutores a distância, para identificar quais docentes ou tutores a distância não estão interagindo com os alunos e tentar resgatar a relação interativa;
m.	Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
n.	Elaborar relatórios mensais (modelos disponibilizados) de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria e coordenação de curso;
0.	Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais realizadas nos polos, em especial na aplicação e correção das avaliações;
p.	Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
q.	Informar a coordenação do curso/tutoria as eventuais ocorrências do Curso/Polo;
r.	Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos alunos sobre o tema;
·	



S.	Atuar em todas as disciplinas, por semestre, do curso pleiteado, conforme estrutura curricular que pode ser consultada no sítio: http://iead.unilab.edu.br/;
t.	Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso ou Monografia e;
u.	Outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação.

2.3. São considerados como exigências de perfil para tutores na modalidade a distância os seguintes pontos:

a.	Possuir formação mínima em nível de especialização na área de conhecimento ou na grande área de conhecimento do curso que está se candidatando;
b.	Possuir experiência mínima de 1 (um) ano na docência da educação básica ou no magistério do ensino superior;
C.	Ter dedicação de carga horária compatível com as atividades de tutoria (vide item 3.4 deste edital);
d.	Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, etc.);
e.	Possuir conhecimentos de informática, bem como ter acesso a internet de forma contínua e conhecimento para as ferramentas tecnológicas e;
f.	Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do Curso de Especialização em Saúde da Família.

2.4. São consideradas atribuições para Tutor(a) a Distância

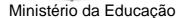
a.	Assessorar os(as) docentes, coordenação de tutoria e os(as) tutores(as) presenciais em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
b.	Tutorar os alunos considerando a seguinte proporção prevista: 01 (um) tutor(a) para o mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) alunos(as);
C.	Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção para atuarem como tutor(a) a distância deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
d.	Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e nos trabalhos realizados;
e.	Corrigir as atividades e fornecer feedback aos alunos que permita a avaliação



	montato de Eddodção à Biotánoia 12/18
	continuada, nos prazos estipulados pela coordenação de tutoria e/ou coordenação de curso;
f.	Corrigir avaliações e trabalhos presenciais, respeitando o prazo para devolutiva;
g.	Corrigir as avaliações e os trabalhos conforme calendário acadêmico ou necessidade da coordenação de curso/coordenação de tutoria;
h.	Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão no prazo de 24 horas;
i.	Participar de toda atividade síncrona e assíncrona sugerida pelo docente e/ou coordenação de curso e/ou IEAD;
j.	Manter-se em permanente comunicação com o(a) professor(a) formador(a), coordenação de tutoria e, acima de tudo, com os(as) alunos(as) durante as disciplinas;
k.	Estar atento ao nível de interatividade dos(as) discentes, para identificar quais discentes(as) não estão se comunicando ou acessando o AVA, para evitar assim a evasão de alunos na disciplina e no curso;
l.	Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
m	Participar de reuniões com docente formador ao ser lotado em uma disciplina. Ressalta-se a obrigatoriedade de participação nas formações, sendo que a não participação deve ser justificada previamente;
n.	Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos alunos sobre o tema;
0.	Apresentar relatórios de atuação, por disciplina (modelos disponibilizados);
p.	Incentivar e estimular o(a) aluno(a) para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
q.	Auxiliar os(as) alunos(as) quanto ao uso do ambiente virtual;
r.	Disponibilizar e fornecer informações relacionadas às disciplinas e;
S.	Promover encontros virtuais, com alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos.

3. DA CARGA HORÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSA PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

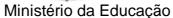
3.1. Os(as) candidatos(a)s aprovado(a)s na seleção, para atuarem como tutor a distância ou tutor presencial, deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme atribuições da respectiva atividade de atuação;



- 3.2. O(a) candidato(a) selecionado(a), que for convocado(a) para atuar, receberá uma bolsa da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), por acompanhamento de disciplina;
- 3.3. O valor da bolsa acadêmica é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) correspondente exclusivamente ao acompanhamento da disciplina em que for lotado(a);
- 3.4. Os(as) tutores(as) selecionados(as), que não façam parte do quadro efetivo da Instituição, não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira ou com o governo federal, sendo o valor da bolsa acadêmica depositado diretamente pela Capes em conta corrente e banco informado pelo tutor ou tutora, selecionado e indicado pela Unilab;
- 3.5. Para os tutores que fazem parte do quadro efetivo da UNILAB, o pagamento da bolsa não será suspenso por motivo de férias, o bolsista que estiver em período de férias institucionais deverá seguir sua atuação desenvolvendo todas as atividades que competem ao cargo, independente das férias institucionais;
- 3.6. O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório, bem como a atuação do bolsista e a entrega do relatório da disciplina:
- 3.7. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, a pedido da Coordenação Pedagógica NUPED / Coordenação de Tutoria e/ou da Diretoria do Instituto de Educação a Distância IEAD, em caso de não cumprimento das atividades, sem justificativa, por parte do bolsista;
- 3.8. A atuação do(a) tutor(a) será avaliada semanalmente, podendo haver o desligamento do bolsista devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista ou ainda, ao não atendimento às atribuições dos(as) tutores(as). Deste modo o tutor perderá o direito ao recebimento da bolsa após seu desligamento.

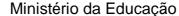
4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(a) candidato(a) poderá indicar a modalidade para atuar no ato da inscrição (tutor presencial ou tutor a distância). O(a) candidato(a) que indicar mais de uma modalidade para atuar terá sua inscrição indeferida;
- 4.2. Para os candidatos que irão concorrer à vaga de tutor a distância deverá no ato da inscrição optar por até 02 (dois) módulos para atuação;
- 4.3. A inscrição será realizada, exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: https://forms.gle/tATLaQMxAdFfuX44A, do 24 de junho de 2024 ao dia 24 de julho de 2024. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato.
- 4.4 Candidatos que estão inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), conforme documento emitido no site https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home, com data posterior à publicação deste edital, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no período de 25 a 26 de junho de 2024;



deverão enviar requerimento de isenção (anexo VI) e comprovante para o endereço eletrônico:https://forms.gle/teCJ9jv7HgTiiD1A8

- 4.5. O(a) candidato(a) deverá, **no momento da inscrição**, realizar *upload* de arquivo com a documentação na ordem como descrita abaixo, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará a imediata eliminação do(a) candidato(a):
- 4.5.1. Documento de identificação: RG ou Carteira Nacional de Identificação para brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), se for o caso;
- 4.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.5.3. Comprovante de residência no nome do candidato(a), atualizado (até três meses da data de publicação deste edital);
- 4.5.4. Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Guia de Recolhimento da União, GRU, conforme especificado abaixo:
- a) endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru conforme estabelecido no Anexo IV Guia de Recolhimento GRU (Unidade Gestora (UG) 158565; Código de Recolhimento 28883-7 (TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); Número de referência: 15856526442 UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA; com data de vencimento até o fim das inscrições ou comprovante de isenção. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa exigida para a inscrição;
- 4.5.5. Diploma de graduação na área da saúde, curso reconhecido pelo MEC, conforme anexo II;
- 4.5.6. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior de acordo com a Portaria 183/2016- CAPES/MEC, conforme item 1.a. Somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou declaração com validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, emitida pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor" ou "Professora"; para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 87/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES. Também será aceita como "comprovação de um ano de experiência no magistério" declaração/atestado, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, emitido por IES com nome, carimbo e nº do SIAPE do emitente do documento comprobatório de atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- 4.5.7. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.5.8. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, com



validade de três meses, a contar da data de publicação deste edital;

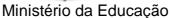
- 4.5.9. Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando anexo III.
- 4.6. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos;
- 4.7. As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos;
- 4.8. O(a) candidato(a) que não apresentar o diploma ou declaração exigidos para atuação será eliminado do processo seletivo;
- 4.9. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição ou em qualquer tempo do processo seletivo;
- 4.10. A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via formulário eletrônico.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O Processo Seletivo Simplificado se dará em **três etapas** (ver item 8 - Cronograma), sendo:

5.1 - Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos - Caráter Eliminatório

a.	Realizar prova composta por 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 pontos cada, sendo 15 (quinze) de conhecimentos gerais sobre os conteúdos do curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso para o qual o(a) candidato(a) está concorrendo e 5 (cinco) sobre educação a distância.
b.	A prova será realizada <i>on line</i> , aplicada no ambiente virtual de aprendizagem;
c.	O candidato que tiver sua inscrição deferida receberá as informações de acesso para realizar a prova conforme Item 8 deste edital referente ao cronograma do curso;
d.	A prova ficará disponível ao candidato no dia 17 de agosto de 2024 de 07:00 às 23:59h, conforme cronograma, item 8;
e.	Ao iniciar a prova, o candidato terá até 1 (uma) hora para responder as questões e concluir essa etapa, não sendo permitido, ao iniciar a prova, que o candidato acesse outras abas do mesmo dispositivo, pois o sistema está programado para ficar bloqueado permanentemente, impossibilitando o candidato de finalizar a prova e de realizar outra tentativa;



f.	A correção será feita no próprio sistema, mediante gabarito fornecido pelos elaboradores da prova e a nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete);
g.	Sobre o conteúdo específico, as questões serão elaboradas tendo como referência material disponível no endereço https://unilab.edu.br/iead/editais.
h	Sobre o conteúdo de educação a distância, as questões serão baseadas em textos e legislações cujas referências constam no anexo V deste edital.

5.2 - Curso de Auto Formação Básica - Caráter Eliminatório

а	O candidato que for aprovado na avaliação de conhecimentos gerais e específicos deverá participar do curso de Auto Formação Básica que ficará disponível no Ambiente - Unilab Virtual, após a publicação do resultado final da prova, conforme cronograma;
b	O curso de auto formação ficará disponível ao candidato no período de 22 de agosto de 2024 até às 23:59 de 25 de agosto de 2024, conforme cronograma, item 8;
С	A nota mínima para aprovação no curso e emissão do certificado é 7,0 (sete).

5.3 Análise Curricular - Caráter Classificatório

- A pontuação exposta no Anexo III deste edital respeitará a descrição de maior comprovação apresentada por item, ou seja, cada item de documentação que possuir mais de uma descrição valerá apenas a de maior comprovação.
 - 5.4. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3 referentes a Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos; Curso de Auto Formação Básica e Análise Curricular, respectivamente.
 - 5.5. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
 - i. Maior idade e;
 - ii. Maior tempo de experiência em tutoria;
 - iii. Maior pontuação na análise do currículo;
 - 5.6. A classificação se dará por Polo para o caso de tutor presencial; e por módulo para o caso de tutor a distância.

6. DO RECURSO

6.1. Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente

Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -UNILAB

fundamentado:

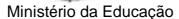
6.2. O recurso (ANEXO VII) deverá ser interposto, pelo endereço eletrônico: selecaoiead@unilab.edu.br, de acordo com o item 8 deste edital referente ao cronograma; Observação: Indicar no Assunto o nome e número do Edital no qual está concorrendo

Instituto de Educação a Distância - IEAD

- 6.3. O(a) candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido:
- 6.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos fora do prazo do cronograma ou de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Caso seja classificado(a) o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, quando convocado a documentação:
- 7.1.1. Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista com firma reconhecida;
- 7.1.2. Declaração de não acúmulo de pagamento de bolsas UAB com firma reconhecida;
- 7.1.3. Se brasileiro, documento de identificação: RG ou Carteira Nacional de Identificação.
- 7.1.4. Se estrangeiro, cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- 7.1.5. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
- 7.1.6. Cópia autenticada comprovante de residência atual;
- 7.1.7. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- 7.1.8. Cópia autenticada do diploma ou declaração (com no máximo 30 dias de expedição) conforme formação exigida;
- 7.1.9. Cópia autenticada do comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Somente será aceita cópia legível de carteira de trabalho ou declaração com validade de 30 (trinta) dias ou contrato de trabalho emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expresso o cargo "Professor" ou "Professora" com o período;
- 7.1.10. Currículo *lattes* resumido atualizado nos últimos noventa dias (90 dias);
- 7.1.11. Cópia autenticada comprovando os cursos e atividades profissionais que foram inseridas no Currículo *Lattes*, resumido, nos últimos três anos.



- 7.2. A Comissão de Processos Seletivos divulgará a lista final de candidatos a serem convocados no site do IEAD e a convocação será realizada através do contato com o (a) candidato(a) selecionado(a) pelo e-mail do qual realizou a inscrição ou pelos telefones indicados na inscrição.
- 7.3. O(a) candidato(a) deverá confirmar o recebimento do e-mail, dentro do prazo estipulado, dando ciência. O(a) candidato que não responder dentro do prazo indicado no e-mail, irá para o final da lista de espera do cadastro de reserva;
- 7.4. No momento da convocação, o(a) tutor não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;
- 7.5. O(a) tutor(a) que não atuar no decorrer da primeira semana da disciplina do módulo, será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo tutor do banco de reserva e:
- 7.6. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de assumir as funções, no ato da convocação, irá para o final da lista do cadastro de reserva.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	24/06/24
Recebimento de pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	25/06/24 a 26/06/24
Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição	01/07/24
Recebimento das Inscrições através do link https://forms.gle/tATLaQMxAdFfuX44A e período de pagamento da taxa de inscrição	24/06/24 a 24/07/24
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - Resultado Parcial	07/08/24
Recurso por indeferimento de inscrições (00:00 do dia 08 de agosto de 2024 às 23:59 do dia 08 de agosto de 2024, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br) Observação: Indicar no Assunto o nome do Curso e Edital	08/08/24
ao qual está concorrendo.	
Divulgação das inscrições deferidas - Resultado Pós Recurso	12/08/24



instituto de Educação a Distancia – IEAD	
Aplicação da Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos	17/08/24
Divulgação do Resultado dos Aprovados na Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos	20/08/24
Período para Realização do Curso de Auto Formação Básica para aqueles que obtiveram a nota mínima exigida na etapa anterior	22/08/24 a 25/08/24
Divulgação do Resultado dos Aprovados no Curso de Auto Formação Básica	27/08/24
Divulgação do processo de análise curricular	28/08/24
Recurso do Resultado da Análise Curricular (00:00 do dia 29 de agosto de 2024 às 23:59 do dia 29 de agosto de 2024, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br) Indicar no Assunto o nome do Curso no qual está concorrendo.	29/08/24
Divulgação da análise curricular - Resultado do pós recurso	30/08/24
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/08/24
Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (00:00 do dia 31 de agosto de 2024 às 23:59 do dia 02 de setembro	31/08/24 a
de 2024, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br) Indicar no Assunto o nome do Curso no qual está concorrendo.	02/09/24
Indicar no Assunto o nome do Curso no qual está	= -

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

a.	O(a) candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) deverá ter acesso irrestrito a computador e internet banda larga com acesso ilimitado e;
b	O(a) candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) receberá bolsa da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), seguindo as diretrizes estabelecidas na Portaria 033/2023-CAPES/MEC e de acordo com as exigências deste edital;



r	Instituto de Educação a Distancia – IEAD
C.	O recebimento da bolsa não poderá ser acumulado com outra bolsa, conforme Lei n° 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;
d	O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. É de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre os seus dados bancários;
e.	A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, a pedido da Coordenação de Tutoria ou do Núcleo Pedagógico - NUPED, em caso de não cumprimento das atividades, sem justificativa, por parte do bolsista;
f.	O IEAD não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser enviadas de acordo com o cronograma de datas deste edital, devido problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle do Instituto de Educação a Distância;
g	Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações fora do prazo para tal procedimento ou ainda no ato do envio de qualquer recurso previstos neste edital;
h	Toda a documentação entregue no ato da convocação, bem como a análise de currículo serão avaliadas pela Comissão de Processos Seletivos;
i.	Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
j.	A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
k.	A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
I.	Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final;
m	O Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado na internet;
n	Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IEAD - UNILAB, no endereço eletrônico http://iead.unilab.edu.br/;
0	Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente e;
р	Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela Unilab, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital, sob a forma de



	Aditivos. Cabe ao candidato acompanhar as publicações e atualizações da seleção na página virtual do IEAD.
q	Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail selecaoiead@unilab.edu.br.
r.	A Justiça Federal da Seção Judiciária do Ceará será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

Redenção, 24 de junho de 2024.

Comissão de Seleção



ANEXO I

POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLOS	ENDEREÇO
1. ARACOIABA-CE	Av. Manoel Batista da Silva, s/n – Conjunto Solon Lima Verde – CEP.: 62750-000
2. BEBERIBE-CE	Rua José Bessa, 299, centro - Beberibe-CE
3. CAMOCIM-CE	Praça Deputado Murilo Aguiar, s/n, Centro, (Prédio da Estação Ferroviária), CEP: 62400-000, Camocim -CE.
4. CANINDÉ-CE	Rua Francisca Adenise Cordeiro, n° 1111, bairro Bela Vista- Canindé/CE. CEP 62700-000
5. FORTALEZA-CE	Rua Dona Leopoldina, nº 907, Centro, CEp 60110-000
6. ITAPIPOCA-CE	Rua João Cordeiro Coqueiro - Itapipoca - CE / CEP: 62000-500
7. ITAREMA-CE	Av. João Batista Rios, 1880, centro (Prédio do Núcleo de Informação Tecnológica – NIT) CEP 62.590-000 Itarema - Ce
8. JAGUARIBE-CE	Avenida Gil Teixeira Bastos-Nova Brasilia-CEP: 63475000
9. LIMOEIRO DO NORTE-CE	Rua José Hamilton de Oliveira, 160 – Santa Luzia – CEP: 62930-000
10.MARACANAÚ-CE	Avenida Padre José Holanda do Vale, 2071, Centro – Maracanaú – CE. CEP 61900-020
11.MARANGUAPE-CE	Rua Walter Lopes-Guabiraba-CEP: 61940000
12.MERUOCA-CE	Praça Caetano Marques, s/n - Centro. CEP: 62130-000 (Antigo Patronato Dom José.)
13.ORÓS-CE	Travessa Dr. Rosevaldo, S/N, Centro - Orós/CE. Vizinho ao Dançódromo Beira Rio. CEP 63520-000
14.PEDRA BRANCA-CE	Avenida Sabino Vieira Cavalcante-Santa Ùrsula-CEP: 63630000
15. PIQUET CARNEIRO-CE	Rua Zacarias PInheiro da Silva, S/N°- Centro -Piquet Carneiro/CE



16.QUIXADÁ-CE	Rua Coronel Nanan,sn, CEP: 63900-113
17.QUIXERAMOBIM-CE	Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382, Centro, Bloco "C"
18.REDENÇÃO-CE	R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790- 000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B – Campus das Auroras
19.SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE	Rua Estrada da Liberdade, 00. Bairro: Liberdade / São Gonçalo do Amarante - CE / CEP: 62670000
20. SANTA QUITÉRIA-CE	Av. José Emídio Sales, nº 152, CEP 62280-000
21.TAUÁ-CE	Rua Isaías Setúbal, n.º 10 - Colibris. CEP 63660-000 Prédio do CEMIT.



DOS MÓDULOS E DISCIPLINAS

MÓDULOS	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
MÓDULO DE NIVELAMENTO	 Introdução ao Curso de Especialização em Saúde da Família. 	
MÓDULO 1	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS;	
	Conceitos e Ferramentas da Epidemiologia;	
	4. Gestão e Avaliação na ESF.	
	Noções para Elaboração do Trabalho Científico	Graduação na área da saúde,
MÓDULO 2	6. Metodologia Científica;	curso reconhecido pelo MEC;
	 Processo de Trabalho em Saúde da Família; 	Nível superior de pós-graduação na
	8. Cuidado em Saúde Mental;	área de saúde, reconhecido pelo
	9. Saúde da população negra	MEC; ou cursando Curso
	 Acessibilidade e inclusão de populações vulneráveis 	Stricto Sensu, na área de saúde.
MÓDULO 3	11. Uso Racional de Medicamentos;	
	12. Urgências e Emergências na Atenção Básica;	
	13. Cuidado à saúde do adulto e do idoso	
MÓDULO 4	14. Cuidado à Saúde da Mulher	
	15. Cuidado a Saúde da Criança e do Adolescente;	
	16. Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso	



AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato	(a):	
	` '	

Obs: 1 A pontuação por item que possuir mais de uma descrição não será cumulativa.

2 Organizar a documentação individual com legendas e conforme a ordem abaixo:

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
1 Pós-Graduação	Doutorado concluído	40 pontos	40	
	Doutorado em andamento	30 pontos		
	Mestrado concluído	20 pontos		
	Mestrado em andamento	10 pontos		
	Especialização	05 pontos		
2 Atividade na Modalidade a Distância ou presencial	Tutor a distância ou Tutor Presencial	15 pontos a cada 6 meses completos	150	
Serão considerados os comprovantes de atividades realizadas	Docente no	10 pontos a	100	
apenas nos últimos 5 anos	curso de graduação ou pós graduação a distância	cada 6 meses completos		
	Docente no curso de graduação ou pós- graduação presencial	05 pontos a cada 6 meses completos	50	



3 Cursos de formação Serão considerados os comprovantes de atividades realizadas apenas nos últimos 5 anos	Cursos de Formação e Tutoria em EaD, com carga horária mínima de 30h	Máximo de 5 pontos (1 ponto por curso) Máximo de 5	5	
	voltados para a EaD, com carga horária mínima de 30h	pontos (1 ponto por curso)		
		TOTAL	350	



ANEXO IV

EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GRU

Endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

Unidade Gestora (UG) - 158565

Gestão 26442-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Código de Recolhimento – 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO com data de vencimento até o fim das inscrições ou comprovante de isenção

Número de referência - 15856526442



ANEXO V

REFERÊNCIAS PARA ESTUDO

Conteúdo de educação a distância:

material disponível no endereço https://unilab.edu.br/iead/editais.

Conteúdo Específico:

material disponível no endereço https://unilab.edu.br/iead/editais.



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Seleção para Tutores(as) Presenciais e Tutores(as) a Distância, para cadastro de reserva, para Curso de Especialização *lato sensu* em Saúde da Família, na modalidade a distância, ofertados pela UNILAB

Eu,			
,	/ na cidade de		Fstado
filho de (nome co	ompleto da mãe)		,,
portador do documer	nto de identidade/passaport	e n°	CPF de
n°	, residente e dom	iciliado em (endereço com CEP)
			ne (<i>número com</i>
ddd)	, e-mail	•	, candidato (a) à
vaga de tutor para o c	urso de Especialização Saúd		
•	da taxa de inscrição prevista	· •	· ·
	6593/2008, publicado no D		
Identificação Social	– NIS		
referente à sua inscriç	 NIS ão no Cadastro Único para Pr 	ogramas Sociais d	o Governo Federal - Cad-
	CLARA ser membro de fami		
6135/2007, publicado	no DOU de 27/06/2007.		
DECLARA outrossim,	estar ciente de que sofre	rá as sanções pr	evistas em Lei, caso as
informações e declara	ções contidas neste requerim	nento não sejam ve	erdadeiras.
N. Termos,			
P. Deferimento.			
		-i -	al a
	,	, de	de
			_
	NOME		

(ASSINATURA)

22



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO REQUERENTE
NOME:
SIAPE:
CPF:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
DADOS DO PEDIDO
() Recurso por indeferimento de inscrições
() Recurso do resultado preliminar
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
, de de 20
(Local e data)
(Local o data)

Assinatura do Requerente